



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/12/2021



COORDENADORIA DE MOBILIDADE FUNCIONAL

Editais nº 617/2021/COORDENADORIA DE MOBILIDADE FUNCIONAL

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

EDITAL Nº617/2021

Editais do Processo Seletivo de Redistribuição de Servidores(as) da carreira de Professor(a) do Magistério Superior na Unifesp – Campus Osasco

O Reitor da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista decisão proferida nas reuniões do Conselho da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas (ConPessoas) do dia 23/05/2017 e considerando o artigo 37 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, o Regulamento de movimentação de servidores(as) no âmbito da Unifesp e demais orientações do Ministério da Economia, que tratam do instituto da Redistribuição, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Redistribuição para cargos vagos da Carreira de Professor(a) do Magistério Superior da Unifesp.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção regida por este edital destina-se aos(as) Servidores(as) da carreira de Professor(a) do Magistério Superior de Instituições Federais de Ensino com interesse na redistribuição para a Unifesp, para ocupar a vaga abaixo discriminada:

1.1 - Quadro de vagas:

Quantidade de vagas	Área	Subárea	Local
01	Direito	Instituições de direito civil (contratos, direitos das coisas e direito do consumidor)	Campus Osasco/Departamento de Direito

- Redistribuição é o deslocamento de cargo ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, com prévia apreciação do órgão central do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC. A finalidade primordial da redistribuição é o interesse da administração, levando em consideração o ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços.
- O(A) servidor(a) interessado(a) em participar deste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição conforme as disposições deste Edital.
- O(A) servidor(a) poderá solicitar redistribuição, conforme a situação em que se enquadrar, somente para o mesmo cargo que ocupa atualmente no Serviço Público.
- A coordenação do processo de redistribuição ficará a cargo da Coordenadoria de Mobilidade Funcional/ProPessoas.

1.2 - A partir da data de publicação da Portaria de redistribuição do(a) servidor(a) requerente, será concedido o prazo mínimo de 10 (dez) dias e o máximo de 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, quando houver efetiva mudança de município, incluído nesse prazo, o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

1.3 - Principais atribuições e área de atuação do cargo constante no item 1.1:

Cargo	Setor	Atribuições
Professor(a) do Magistério Superior	Departamento de Direito	Atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão no âmbito da Unifesp

2 - DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 - São condições para participação no Processo de Redistribuição:

a. Atender aos requisitos mínimos abaixo descritos:

	Exigência
Titulação	Doutorado em Direito
Ensino	Ter experiência docente ministrando unidades curriculares na área de Direito Civil
Extensão	Ter experiência em atividade de extensão na universidade
Orientação	Ter experiência na orientação de IC, TCC e/ou Pós-Graduação
Produção	Ter produção científica, cultural, artística ou tecnológica na subárea do edital nos últimos 5 anos
Gestão	Ter experiência em gestão/representação na Universidade
Carreira	Professor em dedicação exclusiva Adjunto CI ou nível superior na carreira
Atenção:	A Arguição sobre o Memorial, Títulos, Currículo e Documentos comprobatórios irá avaliar quantitativamente e qualitativamente as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, publicações e titulações aqui requisitadas

b. estar em efetivo exercício de suas atividades, desde o início das inscrições até a data de encerramento do processo, sendo vedada a participação de servidores(as) que estejam em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença, previsto na legislação vigente, exceto nos casos de afastamento para prestar colaboração técnica nos termos do Art. 26, §1º, inciso VI e Art. 30, incisos II e III e § 1º da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, ou de licença à gestante, à adotante e licença-paternidade, nos termos dos Artigos 207, 208 e 210 da Lei 8.112, de 11/12/1991;

c. não esteja cedido(a) ou em exercício provisório em outro Órgão;

e. atender as demais exigências contidas neste edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições ocorrerão no período de **15/12/2021 à 28/01/2022**, para envio da documentação exigida. Serão consideradas as inscrições enviadas dentro do prazo citado.

3.2 - A inscrição será realizada por meio de petição eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o cadastro como usuário(a) externo(a) no SEI e anexar a documentação exigida no item 3.11. As orientações para o cadastro são as seguintes:

a) Acessar o site do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, por meio do endereço:

https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

b) Ao abrir a página de usuário(a) externo(a), clicar na opção “Clique aqui para continuar”;

c) Acessar a página de cadastro, preencher todos os campos solicitados e clicar em enviar;

d) Ao preencher o cadastro, o(a) candidato(a) receberá automaticamente um e-mail de confirmação com as informações dos documentos que devem ser encaminhados para efetivação do cadastro;

e) O(A) candidato(a) deverá encaminhar e-mail para sei@unifesp.br – Assunto: Cadastro de Usuário Externo – Edital nº 617/2021, contendo, no corpo do e-mail, o nome completo, o e-mail cadastrado e o CPF. A área responsável encaminhará um e-mail confirmando a liberação do cadastro.

3.3 - Após enviar os documentos solicitados e receber a confirmação do cadastro de usuário externo no e-mail, o(a) candidato(a) deverá acessar novamente o endereço eletrônico: <https://www.unifesp.br/reitoria/proadmin/categoria-sei/261-usuario-externo>

3.4 - Ao abrir a página, o(a) candidato(a) deverá realizar o login no sistema digitando o e-mail e a senha escolhida no momento do cadastro;

3.5 - Ao acessar o sistema, clicar em petição/processo novo;

3.6 - Ao abrir a página, clicar em Tipo de Processo: “Edital de redistribuição: inscrição de candidatos”;

3.7 - No campo Especificação preencher com o seu nome completo e número do Edital - Ex: Maria da Silva/ Edital nº 100/2020;

3.8 - No campo documento principal: clicar em “clique aqui para editar conteúdo” - Preencher o Formulário de petição (todos os campos deverão ser preenchidos);

3.9 - No campo documentos essenciais: selecionar “Tipo de Documento”; clicar em “Escolher Arquivo” e anexar todos os documentos listados e exigidos no item 3.11;

3.10 - Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

3.11 - DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, disponível na plataforma SEI, como documento principal; b) Currículo Lattes completo;

c) Carta de intenções do(a) servidor(a) devidamente assinada;

d) Documento (ou Dossiê SIAPE) emitido pela unidade de gestão de pessoas do órgão de origem, contendo:

Cargo;

Lotação atual;

Situação funcional do(a) servidor(a);

Licenças e afastamentos em andamento;

Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (PADs).

e) Documento emitido pela IFE em que conste o tempo de serviço no Órgão e no Serviço Público Federal;

f) Documento de aprovação do(a) servidor(a) no Estágio Probatório; (Documento dispensado para servidores(as) com mais de 03 anos de efetivo exercício no órgão, desde que seja declarado(a) pelo órgão como estável);

Processo Seletivo e coerente com os princípios e diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso de Direito. Máximo de 20 páginas, incluindo imagens, tabelas, referências bibliográficas, com tamanho de fonte 12, papel tamanho A4 (21x29,7cm), fonte Times New Roman e espaçamento duplo; e

h) Memorial descritivo circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, com indicação da produção, atividades realizadas e demais dados que julgar necessários;

i) Documentos Comprobatórios das atividades descritas no Memorial, realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, em especial as publicações mencionadas.

3.12 - O(A) candidato(a) poderá cancelar sua inscrição até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo estabelecido no item 3.1, por meio do endereço eletrônico: mobilidade.servidor@unifesp.br

3.13 - As informações constantes no Formulário de Inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do(a) servidor(a).

3.14 - A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelo(a) candidato(a) acarretará o cancelamento da inscrição, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal.

3.15 - Serão homologadas pela Coordenadoria de Mobilidade Funcional as inscrições que cumprirem as exigências da documentação relacionada no item 3.11.

3.16 - A Coordenadoria de Mobilidade Funcional, de posse de todos os documentos de inscrição exigidos no edital, e após a homologação dos(as) inscritos(as), encaminhará o processo ao Departamento de Direito - Campus Osasco para que promova a avaliação dos(as) candidatos(as).

4 – DOS PROCEDIMENTOS

4.1 - Não deverá participar da Comissão Avaliadora aquele que, em relação a qualquer candidato(a), for:

1. Parente consanguíneo(a) ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ocorrendo o mesmo para quem for ou tiver sido enteado(a), cônjuge ou companheiro(a);

2. Sócio(a) com interesses comerciais diretos;

3. Orientador(a) ou co-orientador(a) em dissertação de mestrado ou tese de doutorado, ou supervisor(a) em pós-doutorado;

4. Orientando(a) em dissertação de mestrado ou tese de doutorado, ou supervisionado(a) em pós-doutorado;

5. Colaborador(a) regular em atividades de pesquisa ou publicações;

4.2 - Não configura conflito de interesses a participação do(a) Docente em banca de defesa de tese, mestrado ou doutorado e/ou outros processos avaliativos.

4.3 - Para atender ao disposto neste artigo, todos(as) os(as) membros(as) da Comissão Avaliadora deverão assinar um termo de compromisso.

4.4. A comissão avaliadora será composta por três docentes integrantes do Departamento de Direito da Unifesp.

4.5 O processo de seleção obedecerá às seguintes etapas:

ETAPAS		CONTEÚDO	PESO	
1	Apresentação e arguição do Plano de Trabalho de Ensino, Pesquisa e Extensão	Online via Google Meet.	4	
*etapa eliminatória		Apresentação inicial de até 20 minutos pelo(a) candidato(a) seguida de arguição.		
2	2.1 Arguição do memorial descritivo.	Online via Google Meet	50%	6
	2.2 Prova de títulos	Avaliação do currículo e documentos apresentados, conforme critérios dispostos no quadro de pontuação em anexo	50%	

4.6- Data e local das etapas 1 e 2.1 do Processo de Seleção dos(as) candidatos(as):

da plataforma Google Meet, estimada para os meses de fevereiro e março de 2022. O agendamento da videoconferência será realizado pela Divisão de Gestão com Pessoas do Campus Osasco. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para encontros pré-agendados com a Comissão Avaliadora e deverão aguardar o resultado final do Processo Seletivo via site <https://www.unifesp.br/reitoria/propessoas/coordenadorias/coordenadorias2/mobilidade-coordenadorias>.

4.7 - O resultado final será apresentado em formato classificatório e, em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- I – Servidor(a) com o maior tempo de serviço no cargo equivalente;
- II- Servidor(a) com maior idade.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Há previsão de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição e previsão de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar de seleção e classificação, conforme cronograma constante desse edital (item 8.2).

5.2 - Os recursos previstos neste edital deverão ser solicitados por meio de petição intercorrente diretamente no processo de inscrição aberto inicialmente pelo(a) candidato(a) no Sistema SEI, da seguinte forma:

a) Em controle de acessos externos, selecione o processo em que houve indeferimento para iniciar a intercorrência; b) Em acesso externo com acompanhamento integral do processo, clique em "petição intercorrente";

c) Digite o número do seu processo inicial e clique em "validar";

d) Escolha o arquivo (anexo I ou Anexo II), constantes no site

<https://www.unifesp.br/reitoria/propessoas/coordenadorias/coordenadorias2/mobilidade-coordenadorias>, conforme o caso, que deverá ser preenchido, assinado e digitalizado;

e) Tipo de documento: "Recurso";

f) Complemento: indicar se o recurso se refere ao indeferimento de inscrição ou ao resultado preliminar;

g) Formato: "Nat o-digital";

h) Clique em "adicionar" e depois em "peticionar";

i) Para concluir, assine o documento.

5.3 - A análise do recurso quanto ao indeferimento de inscrição será realizada pela Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas; 5.4 - A análise do Recurso quanto ao resultado preliminar, será avaliada pela área solicitante ou Comissão Avaliadora

6 - DOS RESULTADOS, RECURSOS E PROCEDIMENTOS DE REDISTRIBUIÇÃO

6.1 - O resultado da seleção, recursos e classificação serão divulgados por meio da internet, no site: <https://www.unifesp.br/reitoria/propessoas/coordenadorias/coordenadorias2/mobilidade-coordenadorias>

6.2 - A vaga descrita no item 1.1 será preenchida segundo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

6.3 - Havendo disponibilidade de novas vagas, os(as) candidatos(as) em lista de classificação poderão, no interesse da administração, ser consultados(as) quanto à disposição para redistribuição.

6.4 - De posse do resultado, a Coordenadoria de Mobilidade Funcional encaminhará o processo à Instituição de origem do(a) servidor(a) para ciência e manifestação, com posterior retorno dos autos à Unifesp. Assim que o processo retornar à Unifesp, com a anuência da Instituição de origem do(a) servidor(a), a Coordenadoria de Mobilidade Funcional encaminhará à Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas para submissão ao Conselho de Gestão com Pessoas (ConPessoas) e após, seguirá para apreciação do Conselho Universitário/Unifesp(Consu), que designará banca especial de docentes para avaliação do pedido, seguindo as diretrizes da Resolução/Unifesp nº 84, de 12/06/2013;

6.5 - Após aprovação do Conselho Universitário (Consu), o processo retornará à Coordenadoria de Mobilidade Funcional, sendo então remetido ao Ministério da Educação (MEC) que verificará a legalidade do ato e, não havendo impedimentos, será publicado no Diário Oficial da União.

efetivo e a apresentação do(a) servidor(a) na Unifesp, que ocorrerá no prazo mínimo de 10 (dez) dias e máximo de 30 (trinta) dias, quando houver mudança de município.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Todas as despesas decorrentes do processo seletivo ocorrerão exclusivamente às expensas do(a) candidato(a).

7.2 - A publicação da vaga divulgada neste Edital, não implica na obrigatoriedade do seu preenchimento nem gera direito ao(à) servidor(a) de ser redistribuído(a), tratando-se apenas de expectativa da redistribuição.

7.3 - O(A) servidor(a) redistribuído(a) deverá permanecer por um período de 24 (vinte e quatro) meses na Unifesp, sendo vedada nova redistribuição nesse período exceto por interesse da Administração, ressalvados os casos previstos na legislação vigente.

7.4 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas.

8 - DO CRONOGRAMA

8.1 - A Unifesp se reserva o direito de alterar os prazos, com a devida publicação no site de acompanhamento deste processo seletivo de redistribuição.

8.2 - Cronograma previsto:

De 15/12/2021 à 28/01/2022- Inscrições

De 31/01/2022 à 03/02/2022 - Divulgação da lista dos Inscritos

De 04/02/2022 à 07/02/2022 - Previsão de Interposição de Recurso

De 08/02/2022 à 11/02/2022 - Resposta ao Recurso

Até 16/02/2022 - Homologação dos Inscritos

De 17/02/2022 à 08/03/2022 - Previsão de processo de seleção e classificação

De 09/03/2022 à 11/03/2022 - Previsão de publicação do Resultado Preliminar

De 14/03/2022 à 15/03/2022 - Previsão de Interposição de Recurso

Até 21/03/2022 - Resposta ao Recurso

Até 25/03/2022 - Publicação do Resultado Final

Anexo I: Formulário de Recurso das inscrições

Anexo II: Formulário de Recurso do Resultado Preliminar

Anexo III: Quadro de pontuações para apresentação e arguição do Plano de Trabalho de Ensino, Pesquisa e Extensão (etapa 1 do processo de seleção)

Anexo IV: Quadro de pontuações para Prova de títulos (etapa 2.2 do processo de seleção)

NELSON SASS

Reitor

UNIFESP



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Sass, Reitor**, em 01/12/2021, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço:



0908880 e o código CRC 80D1D0B6.

Rua Sena Madureira 1500 Térreo - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 -
<http://www.unifesp.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23089.019542/2021-61

SEI nº 0908880



ANEXO I - RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO

À PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Portaria MPOG 233/2010

EMAIL:

TELEFONE:

2. PROCESSO SELETIVO PRETENDIDO

EDITAL Nº:

CARGO/ÁREA/SUBÁREA:

CAMPUS / DEPARTAMENTO:

Requer a reconsideração da decisão de indeferimento da inscrição, conforme abaixo:

MOTIVO DO RECURSO:



ANEXO I - RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO

Assinalar o tipo do documento que não foi apresentado:

- Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- Currículo Lattes completo;
- Carta de intenção do(a) servidor(a) devidamente assinada;
- Documento emitido pela unidade de gestão de pessoas do órgão de origem, contendo:
 - Cargo;
 - Lotação atual;
 - Situação funcional do(a) servidor(a);
 - Licenças e afastamentos em andamento e anteriores;
 - Tempo de serviço no órgão e no Serviço Público Federal;
 - Documento de aprovação do(a) servidor(a) no Estágio Probatório;
 - Documento comprovando que o(a) servidor(a) não responde Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
 - Documento comprovando que o(a) servidor(a) não recebeu nenhuma das penalidades previstas no art. 127, da Lei 8.112/90, nos últimos 12 (doze) meses.

Orientações:

O recurso deverá ser entregue:

Por meio do endereço eletrônico **mobilidade.servidores@unifesp.br** e, neste caso, anexado ao presente recurso, o documento faltante digitalizado (escaneado).

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

O PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS QUANTO AO RECURSO INTERPOSTO, SERÁ ANEXADO AO PROCESSO DO EDITAL DE REDISTRIBUIÇÃO.

A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO RECURSO FICARÁ DISPONÍVEL, CONFORME CRONOGRAMA, NA PÁGINA <https://www.unifesp.br/reitoria/propessoas/coordenadorias/coordenadorias2/mobilidade-coordenadorias/696-editais-mobilidade>



ANEXOII - RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

1.DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Portaria MPOG 233/2010

EMAIL:

TELEFONE:

2.PROCESSO SELETIVO PRETENDIDO

EDITAL Nº:

CARGO/ÁREA/SUBÁREA:

CAMPUS / DEPARTAMENTO:

Requer a reconsideração do resultado preliminar, conforme abaixo:

MOTIVO DO RECURSO:



ANEXOII - RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO

MOTIVO DO RECURSO:

Orientações:

O recurso deverá ser entregue:

Por meio do endereço eletrônico **mobilidade.servidoreunifesp.br** .

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

O PARECER DA COMISSÃO AVALIADORA QUANTO AO RECURSO INTERPOSTO,
SERÁ ANEXADO AO PROCESSO DO EDITAL DE REDISTRIBUIÇÃO.

A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO RECURSO FICARÁ DISPONÍVEL, CONFORME CRONOGRAMA, NA PÁGINA
<https://www.unifesp.br/reitoria/propessoas/coordenadorias/coordenadorias2/mobilidade-coordenadorias/696-editais-mobilidade>

ANEXO III

**QUADRO DE PONTUAÇÕES - APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO**

Itens considerados para pontuação	Pontuação
Aderência do Plano de Trabalho ao Projeto Pedagógico do Curso	40
Pertinência, originalidade e importância na área de conhecimento	40
Domínio do Plano de Trabalho e clareza na apresentação	20
Total de pontos	100

ANEXO IV
QUADRO DE PONTUAÇÕES - PROVA DE TÍTULOS

Ensino		
Ensino de graduação relacionado à área e subárea do concurso	20	20%
Gestão		
Atividades de gestão e representação na universidade	10	10%
Orientações		
Orientações de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso (concluídas ou em andamento)	15	15%
Experiência profissional não docente		
Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria; exercício de profissão jurídica não docente	5	5%
Programas e projetos de extensão		
Orientação de bolsa de extensão	5	10%
Coordenação de programa ou projeto de extensão	5	
Produção bibliográfica - Avaliação segundo critérios Qualis CAPES e/ou fator de impacto da área		
Artigos completos em periódicos	20	40%
Artigos completos em anais de congresso	10	
Livro - autor	5	
Capítulo de livro	5	
Total de pontos	100	100%